



RESOLUÇÃO CONSUN Nº 88, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Aprovar a alteração da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, que regulamenta a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia – gestão 2025/2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto e com fundamento no que dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal, tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial Eleitoral, por meio do Ofício 67/2024/CELEIT/REITO-UFU (5600296) e ainda conforme o Ofício 101/2024/CTIC/REITO-UFU (5596105), emitido pelo Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os autos do Processo nº 23117.027362/2024-11,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Alterar a Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, que regulamenta a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia – gestão 2025/2028, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 26. A parametrização do "Sistema de Votação **Online Helios Voting**" para a consulta à Comunidade Universitária da UFU se dará no dia 26 de agosto de 2024, das 14h às 21h, e no mesmo horário no dia 10 de setembro de 2024 para a Segunda Etapa, caso necessário, e poderá ser fiscalizada, observando-se:"

.....
.....(NR)

Art. 2º Alterar o Anexo da Resolução CONSUN nº 79, de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ATIVIDADE	PERÍODO
.....	
Parametrização do Sistema Helios Voting para Primeira Etapa da Consulta Eleitoral	"26/8/2024, das 14h às 21h" (NR)
.....
Parametrização do Sistema Helios Voting para Segunda Etapa, caso necessário, da Consulta Eleitoral	"10/9/2024, das 14h às 21h" (NR)
.....

Art. 3º Devido às presentes alterações, deve a Resolução CONSUN nº 79, de 2024, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR
Presidente

(O texto consolidado da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, está disponível na [página eletrônica](#) dos Conselhos Superiores)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Presidente**, em 16/08/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5618611** e o código CRC **07026880**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho Universitário

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4801/4802 - www.ufu.br/conselhos-superiores -
seger@reito.ufu.br



DESPACHO CONSUN Nº 12/2024

Processo nº 23117.027362/2024-11

Interessado: Universidade Federal de Uberlândia

Assunto: Alteração da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024, que “Regulamenta a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para a escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia - gestão 2025/2028.”.

O Conselho Universitário, na 11ª reunião/2024, realizada em 30/8/2024, ratificou a Resolução CONSUN Nº 88, de 16 de agosto de 2024, com 92 votos favoráveis, 1 voto contrário e 12 abstenções.

Uberlândia, 2 de setembro de 2024.

ELAINE DA SILVEIRA MAGALI
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Silveira Magali, Secretário(a)**, em 02/09/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5663111** e o código CRC **075A0FF1**.

Referência: Processo nº 23117.027362/2024-11

SEI nº 5663111